



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Nos autos do Processo de Licitação nº 410/2023, modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 010/2023, tendo em vista ter iniciado a fase externa do certame licitatório, constatou-se o fato a seguir elencado:

1. Existência de um fato superveniente, qual seja a verificação de conflito no item “câmbio automático” do veículo objeto do Convênio nº 938208/2022 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento a ser adquirido pela Administração, sendo a ocorrência devidamente comprovada por análise da documentação da licitação e cadastramento equivocado da proposta na Plataforma + Brasil, acontecimento pertinente e suficiente para justificar a revogação do certame, com fundamento no interesse público primário que acarrearía prejuízo ao Município de Terra de Areia ao comprar o objeto que não atende as especificações do edital.

Em razão de tais fatos, segundo os documentos que instruem este processo, serem revestidos de relevante interesse público, e serem pertinentes e suficientes para justificar a suspensão do certame, determino a revogação desta Licitação, com fundamento no artigo 49, primeira parte, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a fluir o prazo recursal contido no art. 109, inciso I, alínea “c”, do mesmo diploma, a contar da intimação desse ato.

Terra de Areia, 01 de agosto 2023.

**Osvaldo de Mattos Sobrinho**  
**Prefeito em Exercício**

Osvaldo de Mattos Sobrinho  
Prefeito Municipal em Exercício